



ATA CSDP Nº 07 DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2015.

No dia vinte três de junho de dois mil e quinze, às 9h30, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros natos: Christiane Neves Procópio Malard, defensora pública geral e presidente do CSDPMG; Wagner Geraldo Ramalho Lima, subdefensor público geral; Ricardo Sales Cordeiro, corregedor geral; e conselheiros eleitos: Wener Trindade Mendonça; Jeanne Pereira Barbosa; Neusa Guilhermina Lara; Vinícius Lopes Martins; Fernando Campelo Martelleto, que esta subscreve na qualidade de secretário do Conselho Superior; e Giselle Muniz Mendes Alves. Presente ainda o defensor público Eduardo Cirino Generoso, presidente da ADEP-MG. -----

Havendo *quorum* regimental, às 10h15, a presidente do CS declarou abertos os trabalhos pelo **Item 1 da Pauta - leitura e aprovação da ata n.º 06, da 6.ª sessão ordinária de 2015**, realizada no dia 12/06/2015. -----

Em seguida, passou-se ao **item 2 - “Comunicações do Gabinete”** – *“Informou sobre reunião com o secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Helvécio Miranda Magalhães Júnior, realizada no dia 16 de junho. Na pauta questões de interesse da DPMG, tais como projeto de lei da área meio, valorização dos defensores públicos, 8º concurso e instituição de fonte alternativa de recursos para a Defensoria Pública, o que será tramitado para a secretaria de Estado de Casa Civil. Todos os pleitos foram oficiados. -----*

- No dia 22, DPG, subdefensor-geral e equipe reuniram-se com o secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, Marco Antônio Rezende Teixeira, com o objetivo de dar continuidade às tratativas relacionadas aos pleitos já apresentados, especialmente com relação à fonte alternativa de recursos para a DPMG e lei da área meio. A DPMG aguarda encaminhamento interno por parte do Governo. -----

- Sobre reportagem veiculada pela TV Alterosa contendo críticas ao atendimento da Instituição na comarca de Ribeirão das Neves, a defensora-geral informou o encaminhamento imediato de nota de esclarecimento à emissora, bem como gravou entrevista sobre o caso, e relatou ter aproveitado para mostrar o vídeo para o secretário Marco Antônio, ilustrando assim, a necessidade efetiva de fortalecimento e expansão da Instituição. -----

- Informou sobre participação em reunião do Condege ocorrida no dia 17 de junho, em que uma das deliberações foi a necessidade de diálogo entre o Colegiado e a Anadep, com vistas ao fortalecimento das defensorias, seja com a fundação do Conselho Nacional das Defensorias Públicas, seja com o encaminhamento do PLP 114. -----

- Informou sobre reunião com o governador do Estado Fernando Pimentel, realizada no dia 22, com a participação dos secretários Helvécio Miranda e Marco Antônio, oportunidade em que foi reforçada a importância da Defensoria Pública e a parceria com o Governo para o fortalecimento da Instituição. -----

- Mencionou a realização na sede da DPMG, na segunda (22/06) de reunião com representantes de movimentos sociais e entidades ligadas aos direitos



humanos, do governo estadual, da Assembleia Legislativa, do Ministério Público, da Arquidiocese de Belo Horizonte, e das ocupações urbanas da região da Izidora, na Zona Norte de Belo Horizonte. Na pauta, a reintegração de posse dos terrenos das três ocupações da região, Rosa Leão, Esperança e Vitória. A DPG elogiou a atuação dos defensores públicos lotados na Defensoria Especializada de Direitos Humanos, bem como ressaltou a importância de mediação no caso, cumprindo a DPMG sua missão constitucional. -----

- A defensora-geral informou ainda sobre reunião realizada com o secretário de Defesa Social, Bernardo Santana, em 22 de junho, ocasião em que assinaram TCT expandindo para todo o Estado, o projeto “Defensoria sem Barreiras”, de autoria do defensor público Gustavo Dayrell. O projeto representa incremento qualitativo e quantitativo no atendimento do preso provisório, através de vídeo conferência, potencializando o trabalho do defensor público e tornando o acesso à justiça mais eficiente.”-----

Item 3 – Proposta de desmembramento do Procedimento 035/2014 quanto a inamovibilidade dos membros da carreira não efetivos- O conselheiro Wagner Ramalho, relator, ressaltou que não se trata de deliberação sobre a matéria, mas apenas proposta de desmembramento do Procedimento n.º 035/2014, para que sejam votadas as questões relativas à inamovibilidade e às defensorias auxiliares, deixando-se a questão das cooperações/substituições para discussão e deliberação em oportunidade futura, diante da complexidade do tema, após cumprimento de diligência determinada, que permitirá ouvir os defensores públicos por meio de seus coordenadores, ampliando o debate e possibilitando verificar as peculiaridades locais, o que permitirá o aprofundamento da análise da matéria. A proposta de desmembramento está sendo juntada aos autos do procedimento. “A presidente do CSDPMG destacou que a inamovibilidade foi compromisso seu, de encaminhamento a este Colegiado para debate com a classe, quando se candidatou ao cargo de DPG, sendo certo que o encaminhamento não teve condicionantes. Pediu o apoio ao CSDPMG para apreciação do procedimento das Defensorias Auxiliares, não por conexão com a inamovibilidade, mas por necessidade de se criar mecanismos eficientes para a Administração.” O conselheiro Ricardo Sales manifestou-se favoravelmente pelo desmembramento, conforme proposto pelo conselheiro relator. O conselheiro Wener Trindade propôs que o procedimento em questão seja desmembrado integralmente, para que cada assunto seja tratado em separado. A conselheira Jeanne Barbosa seguiu a proposta do conselheiro Wener, votando pelo desmembramento do Procedimento em três, tratando cada novo procedimento de uma matéria específica. Os conselheiros Neusa Lara, Vinícius Martins, Fernando Martelleto e Giselle Muniz acompanharam o voto do conselheiro Wener, com os acréscimos da conselheira Jeanne. Por maioria, **deliberou-se pelo desmembramento do Procedimento n.º 035/2014, permanecendo a relatoria das matérias relativas às defensorias auxiliares e às cooperações com o conselheiro Wagner Ramalho e retornando a relatoria da matéria relativa à inamovibilidade ao conselheiro Ricardo Sales, que já estava prevento.** -----



Item 4 – Proposta de deliberação sobre o Edital das Promoções, conforme aviso de oferta de vagas para promoção de membros da carreira, publicado por meio da Resolução n.º 074/2015. Pela ordem, a conselheira Jeanne Barbosa manifestou-se, por antecipação, pela sua abstenção quanto à deliberação dos critérios de aferição de antiguidade nas classes, uma vez que é diretamente interessada na matéria, em face da sua expectativa de promoção para a classe especial. Em seguida, passou-se ao exame da redação da minuta do edital. Na análise do art. 5.º, debateu-se acerca do momento em que a defensora pública geral faria a escolha do candidato à promoção, se no ato da formação das listas ou se poderia usar o prazo legal de 15 dias, na forma do art. 67, da Lei Complementar n.º 65/2003, oportunidade em que a presidente do CS firmou o compromisso pessoal de fazer as indicações dos nomes dos promovidos no ato da formação de cada lista de merecimento.----- Os trabalhos foram suspensos para almoço às 12h50, retornando às 15h. ----- Reiniciados os trabalhos, deliberou-se, por maioria, pela adoção da fração de 1/5 (um quinto) para o cálculo da antiguidade em cada classe, em observância à aplicação imediata da EC n.º 80/2014, inclusive sustentada a sua adoção tanto pelo CONDEGE quanto pela ANADEP/ADEP-MG. Vencido o conselheiro Fernando Martelleto, que votou pela adoção da fração de 1/3 (um terço), reiterando os fundamentos aduzidos quando da realização das promoções de julho/2014, disponíveis para consulta na área do Conselho Superior – Atas-Votos-Manifestações -, na intranet, nos seguintes termos: *“Apenas para deixar aqui registrado o meu voto de aprovação da deliberação sobre as promoções, colhido no dia 23/06/2014, coloco-me de acordo com os termos da minuta de deliberação apresentada e convertida na Deliberação n.º 014/2014, reiterando o entendimento firmado acerca da adoção do 1/3 (terço) mais antigo na classe para fins de promoções por merecimento, seguindo expressa previsão na LC federal n.º 80/1994 (Art. 116. As promoções serão efetivadas por ato do Defensor Público-Geral do Estado, obedecidos, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento. § 1º É facultada a recusa à promoção, sem prejuízo do critério do preenchimento da vaga recusada. § 2º A antiguidade será apurada na categoria e determinada pelo tempo de efetivo exercício na mesma. § 3º A **promoção por merecimento** dependerá de lista tríplice para cada vaga, elaborada pelo Conselho Superior, em sessão secreta, com **ocupantes do primeiro terço da lista de antiguidade**. § 4º Os membros da Defensoria Pública do Estado somente poderão ser promovidos após dois anos de efetivo exercício na categoria, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito, ou se quem o preencher recusar a promoção. § 5º É obrigatória a promoção do Defensor Público que figurar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento, ressalvada a hipótese do art. 117, § 2º.), sem correspondência na LC estadual n.º 65/2003 (o art. 60, que trata da Promoção, não dispõe sobre a antiguidade para figurar em lista de promoções por merecimento, aplicando-se a norma geral da LC 80/94, pelo critério da especialidade da norma).**Entendo, ainda, não ser cabível a aplicação imediata da EC 80/2014, no que se refere ao 1/5 (quinto) mais antigo da classe para concorrer por merecimento, haja vista a natureza diversa da estruturação da carreira em relação ao Poder Judiciário,***



organizado por entrâncias, e, portanto, sem a simetria jurídica necessária à adoção do mesmo princípio estatuído no art. 93, II "b", da CF. Na oportunidade, o conselheiro Fernando Martelleto ressaltou que até o presente momento a Defensoria Pública só experimentou os ônus da EC 80/2014, com a adoção de critérios mais restritivos, tanto para ingresso na carreira, exigindo 3 (três) anos de prática jurídica, o que levou inclusive este CSDPMG a modificar o edital do VII Concurso, quanto para o cálculo da antiguidade nas classes, impossibilitando, assim, que um maior quantitativo de defensores públicos pudessem se candidatar às promoções por merecimento. Ponderou que a classe espera ansiosamente também pelos bônus advindos da concretude conferida ao comando constitucional instituído pela EC 80/2014, mediante o vitaliciamento do cargo de Defensor Público, o tratamento isonômico quanto à remuneração e às prerrogativas funcionais dos membros do Poder Judiciário, e, sobretudo, o efetivo exercício da autonomia financeira para estruturação e manutenção da Defensoria Pública. *“Com relação à manifestação do conselheiro Fernando Martelleto sobre a EC/80, a presidente esclareceu que a Administração tem dado interpretação à norma constitucional, conforme entendimento da Anadep e do Condege, no sentido de autoaplicabilidade. Ressaltou que a DPMG já obteve avanços com a aplicação da EC/80, tendo a DPG, inclusive, conseguido negociar, nos anos de 2014/2015, junto ao governo, aumento do orçamento de custeio na ordem de R\$ 6,8 milhões destinados à expansão da Defensoria Pública. Citou que, por exemplo, dentro do conceito de unidade jurisdicional, para se encaminhar defensores públicos para a comarca de Contagem na área de Família, será preciso o encaminhamento não apenas de defensores, mas também, da estrutura correspondente como mobiliário, equipamentos de informática, além de estagiários, entre outros. Do mesmo modo com relação ao VII Concurso, foi aplicada a EC/80, promovendo inclusive segurança ao certame, que teve parecer favorável do Ministério Público, tendo transcorrido sem quaisquer intercorrências. Concluiu que na condição de DPG tem se utilizado da EC/80 em benefício da classe e da Instituição em todos os pleitos da Administração perante o governo e demais poderes, devidamente formalizados.”* ----- Foi debatida a possibilidade de alteração da redação do § 1.º do art. 5.º, para que fosse aplicada metodologia diversa para o cálculo da antiguidade, mediante a adoção de mais de um edital de promoções, de forma sucessiva, sendo calculada a fração de 1/5 (um quinto) a partir do novo quociente de antiguidade decorrente da movimentação da lista de antiguidade ocorrida no edital anterior, reduzindo-se os cargos promovidos para a classe imediatamente superior e incluindo-se os cargos advindos da classe imediatamente inferior. Deliberou-se, por maioria (conselheiros Wagner Ramalho, Ricardo Sales, Wener Trindade e Neusa Lara), pela manutenção da redação original apresentada, de adoção do segundo quinto sucessivo (2/5) para fins de preenchimento das vagas de promoção excedentes ao número de ocupantes do primeiro quinto (1/5) na lista de antiguidade em cada classe. Vencidos os conselheiros Vinícius Martins, Fernando Martelleto e Giselle Muniz, que votaram pela proposta de alteração do edital, mediante a previsão de duas etapas distintas para a realização das promoções, conforme acima



descrito. Dando seguimento aos debates, o Conselheiro Vinícius ponderou que o critério previsto na minuta apresentada poderia gerar distorções, já que os defensores que estiverem no primeiro quinto, e não se habilitarem para promoção por merecimento, poderão ser prejudicados, caso não sejam promovidos pela antiguidade. Deliberou-se, então, fazer previsão de que, caso não existam candidatos aptos à vaga de promoção por merecimento no primeiro quinto, tal vaga deverá ser ofertada ao segundo quinto, sendo que os defensores remanescentes do primeiro quinto concorrerão às vagas de antiguidade na ordem da respectiva lista.-----

Por fim, deliberou-se pelas **datas dos dias 03 e 04 de agosto próximo para a realização da 2ª sessão extraordinária de 2015, do Conselho Superior, na qual dar-se-á o processamento das promoções, conforme edital ora aprovado, a ser publicado na forma da “Deliberação n.º 006/2015”**. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta sessão às 20h, lavrando-se a presente ata, que, após lida e conferida, segue assinada pelos senhores conselheiros presentes ao ato. -----

Belo Horizonte, 23 de junho de 2015.

Christiane Neves Procópio Malard

Wagner Geraldo Ramalho Lima

Ricardo Sales Cordeiro

Wener Trindade Mendonça

Jeanne Pereira Barbosa

Neusa Guilhermina Lara

Vinícius Lopes Martins

Fernando Campelo Martelleto

Gisele Muniz Mendes Alves

Eduardo Cyrino Generoso